

# O ARARIPE.

CRATO

N - 32

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observância da Lei, e interesses locais. A redação só é responsável pelos seus artigos; todos os manuscritos, para serem publicados, deverão vir legalizados.



O preço da assignatura é  
Por um anno 4\$000  
Por 6 meses somente 3\$000  
O jornal sairá todos os sabbados.  
Os assignantes terão gratis oito linhas por mez, as mais serão pagas a 60 reis cada uma.

SABBADO 9 DE FEVEREIRO DE 1856. RUA DA MATRIZ.  
TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.

## OS PARTIDOS.

111

Ainda existem crenças, mas os partidos desapareceram, disiamos nós ao fecharmos o artigo precedente. E esta preposição que a primeira vista parece um paradoxo, é todavia uma preposição verdadeira, que traça ao vivo o estado da epocha e da situação em que nos achamos.

Expliquemo-nos.

Os partidos nasceram naturalmente entre nós assim como em toda parte da luta das ideias oppostas, do choque das ambições e interesses mais ou menos legítimos que tendiam a estabelecer se e a dominar.

No momento porem em que pela marcha natural das coisas essa luta perdeu de intensidade pelas concessões reciprocas, e os interesses foram mais ou menos satisfeitos em uma certa medida, os partidos como que ficaram em uma especie de interregno, isto é dividiram-se, sub dividiram-se, e deixaram de convergir para o mesmo fim; por que em politica assim como em tudo não ha unidade de esforços se não ha conformidade nas convicções.

Uns satisfeitos com as concessões obtidas, entendem que se tem conseguido bastante, outros que não, por isso não convem ainda parar no emprego de novos meios a fim de obterem-se novas concessões. Estes declaram por outro lado, que essas concessões ja foram muito amplas, e que dar mais um passo adiante é pôr a sociedade em perigo; aquelles que se não deve parar. Em fim ahí está um pequeno numero, resto de todas as bandeiras, e de todas as lutas, nutrindo ainda as ideias extremas.

O que porem é certo no meio de tudo isto é que os partidos se desmantelaram; e nem uma dessas crenças isoladas pode dominar exclusivamente. Os partidos se haõ de compor e se haõ de organizar de novo, mas nem o presente nem o futuro podem repetir mais o passado.

As seitas pertinazes e que não tranzigem nunca, vão se limitando a um deminuto numero de sectarios, até que desapareçam insensivelmente ao influxo irresistivel da nova ordem de ideias; e se por ventura ainda assim não se modificarem, a opinião publica sabe sempre discernir uma justiça inexoravel para punir esses sectarios que querem guardar o fogo sagrado; essa justiça é o esquecimento.

Não nos illudamos pois, acceitemos o posto em que as circunstancias nos collocaram; em cousa alguma o pyrronismo seria mais detestavel do que em politica.

Todos nós sabemos pouco mais ou menos a historia dos nossos partidos; elles commetteram grandes faltas mas tambem fiseram grandes serviços, e sem nós quereremos arrogar o direito de julgá-los, ja demostramos com tudo que elles renunciaram ás ideias extremas, e estando ambos no accordo de realisar as reformas que o pais reclama, não era possivel que continuassem a estar arvoradas as duas bandeiras politicas q' nos dividiam, e e tal como nos dividiam.

Outr'ora os saquaremas que blasonavam de sustentar o principio da authority, e que desde 37 até 50 estiveram a frente da reacção contraria ao espirito liberal do paiz, ja mais fariam uma concessão por simples que fosse as ideias liberaes.

Os antigos lusias por outro lado não imaginando nada demais possivel e mais justo, do q' a restauração das liberdades populares de 34, não sabiam de seu programma, e não descrepavam em um só ponto de doutrina.

Estava porem reservado ao tempo o poder de aproximar os dous partidos e para que se desse esse grande resultado, era preciso que cessassem as lutas materiaes que assignalavam a subida de cada partido ao poder; essas lutas cessaram, e de 50 para cá começamos agosar de uma profunda paz, cujos beneficos effeitos se fizeram logo sentir por toda a parte. Em breve os nossos esforços encaminharão-se para os melhoramentos materiaes; as nossas rendas augmentaram, e esse progresso animou-nos a empregarmos alguns capitães em empresas uteis, e a levar nos as margens do Prata, onde grandes interesses reclamavam o auxilio de nosso exercito, e o ascendente de nossa diplomacia.

Grande e sublime lição para nós, que depois de quasi 30 annos de lutas estereis, veio provar nos ainda uma vez a verdade, de que a paz é um elemento da grandesa dos povos! Por certo a experiencia foi edificante, e os effeitos desse periodo de pas que gosamos, comparados com os das grandes lutas porque passamos, offerecem um contraste digno de assignalar-se.

Foi pois indubetavelmente essa uma das causas que contrebuiam assas para o enfraquecimento dos

ILEGIVEL



partidos, e para este estado de verdadeira transformação á que chegamos.

Ora a vista disto como era possível que os partidos voltassem a scena? Com as mesmas animozidades, e recriminações de outr' ora?

Não de facto. Ninguém semeia em campo estéril e ingrato, depois de inúteis esforços todos procuram um solo abundante para trabalhar com esperança de segar formosas messes.

Nos períodos de luta e de reacção, nós não nos podíamos entender sobre nem uma das reformas que o paiz reclamava. Por mais que a idea fosse util e bem discutida, pouco importava: bastava a circumstancia de ser a concepção de um partido, para desmerecer completamente diante do outro.

Hoje porem todas as ideas se discutem, e o governo está nas melhores disposições de adoptar todas as medidas que as necessidades publicas reclamarem.

A reforma eleitoral, que é ao mesmo tempo judicial e administrativa, é uma prova do q' dissemos porque alem de ser de grande vantagem para o paiz, é tambem uma grande concessão ao partido liberal porque restringindo de alguma maneira os collegios electoraes, e tornando-os independentes, a lei ligou bastante importancia ao voto e lançou um sopro de vida e animação sobre o elemento democratico ja proximo a extinguir-se.

Se pois através de tantas lutas os partidos se puderam entender a respeito dos pontos essenciaes que os dividiam, se foi possível esse grande convenio de tantas opiniões dissidentes, que resta hoje?

A fusão foi completa, e só uma coisa faltou para que fosse perfeita, era que a opposição liberal estivesse no mesmo pé de igualdade nas camaras; mas é que as cousas não são como nós queremos, e sim como ellas devem ser. A logica dos factos é superior as previsões humanas, e tão inflexivel em suas consequencias como os axiomas mathematicos. Nós lusias e saquaremas obedecemos a torrente dos acontecimentos, e fomos empuchados até este ponto em que estamos, não é possível mais recuar, caqui para diante. Acompanhemos pois o genio do paiz que sobreviveu ás nossas lutas ephemerias, e apellemos para o futuro que nos está proximo. Hoje só devemos ter diante dos olhos um facto que temos procurado demonstrar, e é que os antigos partidos estão mortos, e que nesta especie de chefes em que nos lançaram as lutas passadas, não é possível ser propheta. Quem estará amanhã com nosco? Voltaremos nós todos a occupar as nossas posições? Quem serão os nossos chefes? *Enavant?* \* (Junius.)

#### A QUARESMA.

O jejum em si mesmo he de instituição divina; mas a forma do jejum e a obrigação de jejuar nos quarenta dias que precedem a Pascoa he de instituição apostolica.

O Salvador, diz S. Jeronymo, com o seu jejum de quarenta dias santificou o jejum solemne dos Christãos, e o seu exemplo pôde ser considerado como a primeira instituição da Quaresma. He verdade que J. Christo então não o ordenou expressamente; mas o Evangelho nos diz que Elle, depois da sua resurreição, teve com os Apostolos frequentes conferencias, nas quaes *lhes fallava do reino de Deus*, e a maior parte dos interpretes julgãrão que neste lugar o *reino de Deus* si

gnifica a Igreja. Fallava-lhes pois do estabelecimento da sua Igreja, e lhes prescrevia a forma das observancias religiosas que queria que nella se usassem. Dessas conferencias he que nos veio grande numero de regulamentos e de praticas que foram instituidas pelos Apostolos, segundo as ordens que elles tinhão recebido de J. Christo, ainda que o Evangelho não faça menção disto. Ora S. Jeronymo estava persuadido de que a Quaresma entrava no numero destas praticas.

Julga-se com tudo achar no Evangelho a instituição e o preceito do jejum em geral. Quando os Phariseos exprobiãrão a J. Christo que, jejuando os discipulos de João Baptista perpetuamente, os seus não jejuavão, Elle repondeo que não era para elles tempo de jejuar em quanto estavam com o esposo; mas que viria tempo em q' lhes seria tirado o esposo, e q' então elles jejuarião. O tempo em que os discipulos estavam com o esposo não pôde significar senão o tempo da vida de J. Christo, e o tempo em que Elle havia de ser-lhes tirado, era o tempo em que Elle ja não andaria pela terra, tempo que o Senhor certifica que devia ser consagrado ao jejum: e que a sua intenção era que esta pratica estivesse em uso na Igreja depois da sua morte.

O jejum consiste propriamente em não comer senão huma vez no dia, e deve além disso juntar-se-lhe a abstinencia que consiste em não comer carne. Antigamente differia-se a refeição permitida nos dias de jejum para depois do sol posto; decorrendo os tempos foi permitido anticipar a hora, e tomar mesmo á noite huma leve collação. He culpa grave o não se observar a abstinencia e o jejum durante a Quaresma; devemos escrupolisar de reunir na unica refeição permitida manjares com abundancia e delicadeza superflua; nem devemos fazer uso immoderado de licores agradaveis. Procuramos em refeições sobrias o sustento das nossas almas, diz S. Agostinho, evitemos a abundancia excessiva, a profusão de iguarias, as minucias delicadezas, que só servem de deleitar e contentar a carne, demos liberalmente aos pobres o que somos obrigados a subtrahir a nós mesmo: aquelle, que soccorrer a indigencia dos seus irmãos, estará certo de obter a palma no combate. He assim que nós devemos fazer guerra ao demonio e ao peccado; nós não podemos triumphar senão pelo jejum, pela abstinencia, pela esmola, e pela oração. Se estais impossibilitados para supportar o jejum e a abstinencia, continúa o mesmo Padre, encerrai-vos em vossa casa, e não convidéis ninguem para comer convosco; se fordes obrigados a usar das iguarias prohibidas, seja com dor e com pezar. Não inciteis ninguem a fazer por sensualidade o que vós não fazeis senão por necessidade. Deveis mesmo duplicar as esmolas, se não podeis jejuar, a fim de que os vossos peccados, que não podem ser expiados pelo jejum, o sejam por este exercicio de caridade. Lembrem-se os ricos que o resultado da sua abstinencia os constitue em estado de dar muitas mais esmolas que nos outros dias; que J. Christo soffre a fome na pessoa do pobre, e que o verdadeiro Christão se abstem de muitas iguarias durante a Quaresma, a fim de ter mais meios para consolar o pobre; finalmente devem lembrar-se que a abstinencia voluntaria de hum deve ser o recurso da penuria involuntaria do outro.

Crucifiquemos na cruz de J. Christo os desejos da carne e da concupiscencia; a Quaresma não se estabeleceo para nos fazer mudar de delicias,



mas para as restringir e para as diminuir; pois que importa que seja por esta ou por aquella sorte de alimento que se lisonjeie a sensualidade e o deleite? Não devemos mudar de alimentos, senão para nos mortificarmos.

Deste modo instruiu os Padres da Igreja aos fiéis do seu tempo á cerca da abstinência e do jejum da Quaresma; applicamos pois a nós instrucções tão santas e tão salutares; entremos no espirito do jejum sem nos afferramos precisamente à letra da lei, e portemonos de sorte, que o nosso jejum expie os nossos peccados, dome a nossa carne, e pela sua exactidão e severidade nos attuaia as vistas favoráveis do Supremo Juiz, a quem tantas vezes temos offendido. ( *V. da R.* )

*Noticias extrahidas do Cearense de 11 e 15 de janeiro p. p.*

— Rio — *Boletim do cholera.* — Fallecerão no dia 23 sete pessoas, sendo tres livres, e 4 escravos. Mortalidade total do cholera até 23. ( dez ) 3, 915, sendo livres 1884, escravos 2.004 incertos 27.

— O facto que mais preocupa a attenção publica era a grande traficancia sobre a herança do finado José Bernardino ( Visconde de Villa-Nova ) Disem q' aquillo q' o diabo dá, o diabo leva. Uma fortuna tão mal ganha não podia ter outro fim. Para herdar os tres mil contos, que esse caloteiro mor ajuntou, a mulher, com quem vivia, e genro arranjaram um testamento falso, e uma justificação de casamento. Dizem que para esse negocio dera em dinheiro da viuva dusentos contos que foram repartidos por diversos figuras, até conselheiros e senadores, e promettera mais 200, do que passara letra o genro Antonio de Sousa Ribeiro. O agente e portador desta letra, o tal dr. Bastos tendo falsificado a data para sellar, o Sousa Ribeiro prevaleceu-se disso para não pagar, e dizer que era falso.

Prezo o dr. Bastos, revelou na policia toda essa monstruosidade, pelo que foram presos parte desses sujeitos, a excepção dos senadores comprometidos.

Foram presas por ordem do Exm. Sr. desembargador chefe de policia, como indiciados em crime de estelionato practicado por meio de um testamento nuncupativo do fallecido visconde de Villa Nova do Minho, as seguinte pessoas:

Viscondessa de Villa-Nova do Minho. Antonio de Sousa Ribeiro. Francisco de Paula Velloso, testemunha do testamento. Luiz Carlos Adolpho de Sousa, idem. Guilherme José Cardoso, idem.

O commendador Antonio Antunes Guimarães, testemunha do casamento. Paulo José da Costa idem.

Deixaram de ser presos Antonio Pereira do Lago por achar-se gravemente enfermo e em perigo de vida, e Luiz Mendes Ribeiro que se evadiu da sua chacara das Lorangeiras, quando alli chegava o official incumbido de effectuar a sua prisão; escapou-se pelo fundo da chacara para o lado do encanamento.

A diligencia começou ao romper do dia em diversos pontos, e só as tres horas da tarde estava concluida.

Das pessoas presas foi recolhido ao quartel de permanentes Antonio de Sousa Ribeiro como official da Rosa; os outros achamse na casa de correcção.

Todas as testemunhas do casamento e do testamentos nuncupativo, á excepção de uma, o Sr. Manoel Joaquim Pinto Pacca, deputado, achamse nas mãos da policia, e vão ser acareadas e interrogadas. É de crer pois que se chegue a des-

cebrir o fio de todo este negocio, até agora envolvido no mysterio.

Consta-nos q' por segurança a auctoridade intimara ao deputado Pacca para não deixar a sua casa. Não sabemos porém o fundamento que tem esta noticia.

O Sr. brigadeiro Pacca pediu ao publico que suspendesse o seu juizo até final decisão da questão, e declara que é inexacta a noticia de detenção em casa, imposta pela policia, á vista dos privilegios que tem como deputado á Assembleia Geral.

O *Correio Mercantil* noticia que o Dr. Manoel Jaques d' Araujo Bastos fiseram em juizo revelações importantes relativamente ao testamento do Visconde da Villa Nova do Minho.

Duvida-se que o visconde fizesse testamento nuncupativo, e que fosse casado; entretanto o testamento foi organizado e o casamento legalizado por meio de testemunhas.

O *Correio da Tarde* de 21 ( dez ) diz o seguinte. Corre que foi dispensado do exercicio das funcões de conselheiro de estado o Sr. visconde de Gequitinhonha.

— Bahia — O cholera desapareceu da Capital, mais ainda atacava varios pontos do interior, e com alguma recrudescencia, como em S. Gonçalo, e S. Amaro.

— Alagoas — O cholera tinha ja invadido quasi toda provincia com mais, ou menos intensidade. A margem do Rio S. Francisco tem soffrido horrivelmente principalmente Penedo, e o Piassobu; em ambos porem bem como no Porto da Folha, e Pão de Assucar tinha muito declinado depois de grande mortalidade.

Na capital ainda apenas reinava o cholera O sr. Sá e Albuquerque, presidente, tem sido incansavel nas providencias para acudir os diversos pontos.

*Rio grande do Sul*—O cholera que a principio começara benigno fazia consideraveis estragos em Porto Alegre onde matava 40 por dia, no Rio grande, onde morrião 25, Pelotas Jaguarão e outros pontos.

— *Rio da Prata.* — Mais uma revolta sanguinolenta appareceu em Montevideo. Dois deputados tomaram conta de um forte com uma praça de tropa, e apesar de todas as concessões do governo, não quizerão ceder de seu proposito hostis; foi preciso tomar o forte de assalto, do que resultou não pequena mortandade. Até ali tinha o governo triumphado, mais esperava o contra golpe do interior. O nosso ministro, o sr. Abaeté presenciou esta scena, o que tornou menos esteril sua missão no Prata.

Estava eminente um rompimento entre a confederação Argentina, e o Paraguay, por causa de uma ilha, que o presidente Lopes tomara a confederação, causando graves prejuizos.

Aquelle selvagem tanto hade fazer até que hade achar outro trahidor que faça com elle o que fez Urquiza com o tyrano do Prata.

— *Vienna* — Ultimamente, diz o jornal de Francfort, um medico de Vienna, o Dr. F. . . fez uma interessante experiencia, com o fim de averiguar que influencia poderia exercer, em qualquer individuo de perfeita saude, o medo do cholera, depois de obter o consentimento da competente auctoridade o Dr. F. . . prometteu a um condemnado robusto e sadio a commutação da pena se consentisse em metter-se na cama com um choleric que acabava de morrer. Se adoecesse todos os cuidados lhe seriam prodegalizados e muitos medicos lhe assistiriam incessantemente. O preso consentio; depois de alguma exitação, e a experiencia começou. No fim de algumas horas todos os syn-



tomas se manifestaram, e um ataque formal de cholera se apresentou. Fizeram-se-lhe todos os tratamentos, e graças a sua forte constituição, foi salvo.

Mas, qual foi a surpresa dos assistentes quando o Dr F. . . . declarou que não tinha morrido do cholera aquelle com quem o condemnado se mettera na cama e que tinha feito acreditar isto, a fim de observar o efeito da imaginação e do medo sobre o organismo.

### COMMUNICADO.

*Frates, nolite detrahere alterutrum.*

Do vil enredo nasce a vil mentira: esta produz efeitos horribilissimos! nada ha que se possa comparar ao vil intrigante. Este ente infame, que se qualifica no immundo charco da intriga, zimbria a cara de tal forma, que nunca fica limpa deste fatal veneno; embora empregue o trabalho, que quiser, quando muito fica mariada; e enfim perde de todo o pudor; e por isso tudo lh' está bem. Deos livre a todo fiel Cristão do não alito do intrigante. A intriga entra com tanta subtilidade, que ninguém he capaz de conhecê-la, senão pelos seus abrasadores effeitos de desuniões e outros estragos. Ella entra no leito conjugal! e que males não causa ella a um casal; que por longos annos tem vivido em uma harmonia de bençãos, todo occupado no bom regimen de sua casa, empregando todo o seu cuidado em criar, e educar a cara prole? entra na politica, que tudo poem em confusão: ella quer entrar enfim na urna da qualificação, e assim transtornar a boa intelligencia, que deve haver entre os nossos politicos desta cidade. Eis pois a razão, que temos de pedir ao Sr. Cassiano, queira nos dizer quem he este intrigante que arrastou ao S. reverendo padre Lima-verde para o campo das correspondencias, que assim como elle não guardou decôro a aquelle respeitavel reverendo padre, muito menos guardará a outra qual quer pessoa, a quem elle por ventura ja tenha votado odio. Advirto, que quando acima fallei na urna da qualificação, não me referi a os vogaes da actual junta, que se acha em exercicio tanto assim que me não importo com suas decisões; e nem dellas tomarei conta: meo fundamento tem caminho diverso; e este será apontado, quando o Sr. Cassiano me declarar (ao menos em letras iniciais) o nome de seu Mentor, - *encadador de intrigas*. - Por quantas vezes a consternação senão tem apoderado desta terra por causa das vis intrigas de homens máos, ambiciosos, e intrigantes? quem haverá aqui, que se não lembre dos innumeraveis males, e das muitas desgraças, que nella tem havido, nascidas somente das podres e finas linguas de homens intrigantes? Não se agrave ninguém, com o que apparecer impresso no *Araripe*. e nem dê cavaco nas calçadas; pois o *Araripe* tem sido tão modesto, que ainda não personalizou a ninguém: quem se sentir offendido, não tema ao caboclo, que por estar no simo da montanha, e enclauado sobre o arco, nem por isso elle está disposto, nem a dispresar a ninguém e nem a fazer medo: elle aceitará qualquer recado, que lhe derem e he debaixo da sombra de seu valeroso arco, que se devem discutir as questões da comarca, para correção de todos, e nunca com os afiados gumes das navalhas, como se tem por uma serie d' annos praticado até agora. Publique Sr. redactor estas linhas, com o que fará especial favor

S. c. 5 de fevereiro de 1856.

AO **K.**

### A PEDIDO.

LEI Nº 840 DE 15 DE SETEMBRO DE 1855.

ART. 11. A COMPRA E VENDA DE BENS DE RAIZ, CUJO VALOR EXCEDER DE DUZENTOS MIL REIS, SERÁ FEITA POR ESCRIPTURA PUBLICA, SOB PENA DE NULIDADE. (*Ext da lei do Orc. geral.*)

### DECLARAÇÃO.

A Redação do *Ccareense* declara a seus assignantes da comarca do Crato que o Sr. João Brígido dos Santos se acha encarregado de procurar, e receber a importancia das assignaturas atrasadas, e futuras; e por isso roga aos mesmos assignantes o obsequio de se dirigirem á elle.

Fortaleza 15 de Janeiro de 1856.

## ANNUNCIOS.

Sob a gerencia dos bachareis em direito Luis Emilio Vieira Lisboa e Pedro de Alcantara Sardenberg acaba de organisar-se na Corte uma associação denominada—*Agencia Brasileira—Lusitana*, socia e correspondente de outra semelhante já bem constituida em Portugal Esta agencia por si e por seus correspondentes nas mais convenientes localidades do imperio e fora d'elle se propoe a tratar questões particulares, que respeitem internacionalmente aos subditos de qual quer nação, mediante ajuste previo com as partes; a comprar ações de qual quer natureza e quantia, heranças & a fazer cobranças commerciaes, e pesquisas a respeito de qual quer individuo do imperio ou estrangeiro, de quem se procure noticias Sollicita do Governo qual quer pretensão justa na corte ou nas provincias remotas, extraher das secretarias de Estado, e Bispados documentos, patentes, privilegios, dispensas & Impetra da Santa Sé dispensas, breves, graças, commutações para todo o imperio. Recebe appellações e rivistas, e responde a consultas juridicas.

Para Habilitar as pessoas desta comarca a utilisarem-se de seus serviços aquella associação tem conferido ao abaixo assignado o cargo de seu Socio correspondente e o authorisa a contractar com as partes qual quer negocio de que a quem não encarrigar na Corte, nas provincias, em Portugal, ou em outro qual quer pais, seja elle judicial, seja particular, entregando para isto ao abaixo assignado seus requerimentos ou qual quer papel que tenha de ser confiado aos cuidados da Agencia.

João Brígido dos Santos.

Pedro José Gonçalves da Silva, aviza as pessoas que tiverem comprado escravos, e a os que houverem de os comprar, que elle se acha encarregado do recebimento das meias sizas das vendas que se fiserem neste municipio, neste presente anno.

Crato 5 de Fevereiro 1856.

Impresso por Jesuino Briseno da Silva.